



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro!

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 059/2024

**Processo Licitatório nº 013/2024 – Inexigibilidade nº
004/2024 – Credenciamento nº 004/2024.**

**Causa da Rescisão: Descumprimento
contratual.** Fundamento Legal: art.137, I, c/c
138, I, todos da Lei n. 14.133/21, e violação
contratual por parte da Empresa **JORGE
FERREIRA DE LIRA**, CNPJ Nº 55.578.548/0001-05,
com sede no Sítio Belo Mirá, lote 11, Amaraji – PE.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
AMARAJI - PE** (notificante), com sede na Rua Francisco Teixeira,
nº 01, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000, inscrito no CNPJ sob
o nº 11.607.836/0001-75, neste ato representado pelo Secretario
Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS**,
inscrito no CPF sob o nº 746.210.174-20, com domicílio na Praça da
Bandeira, nº 61 - Centro - Amaraji/PE - CEP 55515-000.

Considerando, as irregularidades apontadas na execução do
contrato supra evidenciado;

Considerando, que, na forma disposta pelo art. 165, I da Lei
Federal 14.133/2021, o contrato foi regularmente notificado a exercer
seu direito de defesa e, ficou inerte, demonstrando não possuir

☺ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro!


argumentos que pudessem validar a continuidade da execução contratual;

Resolve **rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente**, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 137, I, c/c 138, I, todos da Lei n. 14.133, já que a Empresa **JORGE FERREIRA DE LIRA**, (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 55.578.548/0001-05, com sede no Sítio Belo Mirá, lote 11, Amaraji, representada pelo Senhor Jorge Ferreira de Lira, brasileiro, portador do RG nº 2569672 SDS/PE e do CPF nº 353.928.784-15, residente e domiciliado no Sítio Belo Mirá, lote 11, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000, descumpriu as disposições contratuais, caracterizado pelo desatendimento das determinações regulares constantes do Edital de Credenciamento, bem como do contrato de prestação de serviços.

Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que procedam com a firtatura do termo de rescisão e publicação do extrrato de rescisão unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco para que produza os efeitos legais.

Comunicar a rescisão à Controladoria para os fins de apuração de atos de improbidade administrativa.

Amaraji, 10 de janeiro de 2024.


José André dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS Amaraji

☒ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60